

Serrano, Viúva Juventina Marques do Espírito Santo, Serafim Alves de Moraes e outros, Gunichi Hamasaki, José Ivo de Souza Gonçalves, Manoel Antônio da Cruz e outros, Antônio da Cruz e Pedro Antônio da Cruz, Vitalino Antônio de Faria, Herdeiros de Francisco Pedro de Faria, Sampaio Paulo Lurarak, Américo Bertozzi, Espólio da Viúva Inocência Maria de Santana, Antenor Arias, Raul Montana, Conrado José Antonio Zepf, Massaro Takata, Hakuo Yamamoto, Jorge Issler Richter e Clara Mathilde Richter Aichinger, Nelcy Fagundes de Souza, Benedito Ferreira Lopes, Kasuo Tomita, Hideo Tomita, Sueti Tomita, João Nunes de Matos Primo, Eduardo Benedito Marchi, João Rodrigues do Prado, Eugênio Ferreira dos Santos, Antônio Leme do Prado, Herdeiros de Benedito Leme do Prado, Ubaldino Franco Calubi, Delfino Machado do Espírito Santo, abrangida pelo Decreto n.º 48.765, de 31 de outubro de 1967.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça
Eduardo Rimey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1968

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta cruzéis novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas ao Governo do Estado:

		NCr\$
3.0.0.0	4 — GOVERNADOR DO ESTADO	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil Fixo	
110 —	Adicional por tempo de serviço, quartas ou sextas partes	950,00
3.0.0.0	4-A — MORDOMIA	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil Fixo	
105 —	Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	480,00
135 —	Substituições	4.140,00
Total das suplementações		5.570,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento e em quantia equivalente, a seguinte dotação:

		NCr\$
3.0.0.0	4 — GOVERNADOR DO ESTADO	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil Fixo	
100 —	Subsídios, vencimentos ou salários	950,00
3.0.0.0	4-A — MORDOMIA	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil Fixo	
100 —	Subsídios, vencimentos ou salários	4.620,00
Total das reduções		5.570,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1968.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.917, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzéis novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Fazenda:

		NCr\$
4.0.0.0	157 — GABINETE DO SECRETARIO	
4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.2.0 — 02	Investimentos	
4.1.2.1	Equipamentos e Instalações	
710 —	Máquinas, motores e aparelhos	3.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

		NCr\$
4.0.0.0	157 — GABINETE DO SECRETARIO	
4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.2.0 — 02	Investimentos	
4.1.2.1	Equipamentos e Instalações	
716 —	Diversos equipamentos e Instalações	3.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1968.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzéis novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria da Agricultura:

		NCr\$
3.0.0.0	119 — DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 33	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Provisório)	
105 —	Diferenças de vencimentos ou vantagens funcionais integradas	25.000,00
110 —	Adicional por tempo de serviço, quartas ou sextas partes	30.000,00
Total das suplementações		55.000,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

119 — DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil (Provisório)

115 — Regimes especiais de trabalho ... 55.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1968.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.919, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos cruzéis novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Educação:

		NCr\$
3.0.0.0	70 — ENSINO SECUNDARIO E NORMAL	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 — 62	Despesas de Custeio	
	Material de Consumo	
200 —	Impressos e papelaria em geral; artigos de escritório, desenho e ensino; placas e letreiros; vasilhames e embalagens	42.900,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante de artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

		NCr\$
3.0.0.0	70 — ENSINO SECUNDARIO E NORMAL	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 — 62	Despesas de Custeio	
	Material de Consumo	
210 —	Produtos farmacêuticos, odontológicos, biológicos, vidraria e materiais de uso em laboratórios, gabinetes técnicos e científicos, pesquisas e ensaio, animais de laboratório	37.000,00
231 —	Matéria prima e de custeio para oficinas — Material de Consumo	5.900,00
Total das reduções		42.900,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1968.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.920, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzéis novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Educação:

		NCr\$
3.0.0.0	60 — DIRETORIA GERAL	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 60	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Fixo)	
105 —	Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	20.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

		NCr\$
3.0.0.0	60 — DIRETORIA GERAL	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 60	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Fixo)	
115 —	Regimes especiais de trabalho	20.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1968.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.921, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 181.582,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois cruzéis novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria do Trabalho:

		NCr\$
3.0.0.0	108 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 50	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Fixo)	
105 —	Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	2.930,00
110 —	Adicional por tempo de serviço, quartas ou sextas partes	2.200,00
115 —	Regimes especiais de trabalho	25.000,00
135 —	Substituições	21.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil (Provisório)	
105 —	Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	310,00
3.0.0.0	110 — DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 — 52	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Fixo)	
105 —	Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	520,00
115 —	Regimes especiais de trabalho	9.500,00
135 —	Substituições	15.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil (Provisório)	
100 —	Subsídios, vencimentos ou salários	2.000,00